

COLLECCÃO
DAS
DECISÕES DO GOVERNO
DO
IMPERIO DO BRASIL.



RIO DE JANEIRO.
TYPOGRAPHIA NACIONAL,
Rua da Guarda Velha.

1861.

100 101

Determinando que não haja despeza com Auditores de Guerra nas Provinces de onde tenham sahido os Corpos que as guarnecião.

Aconselhando huma prudente economia que cesse toda a despeza com vencimentos de Auditor da gente de guerra naquellas Provinces de onde tenham sahido os Corpos que as guarnecião:
Determina o Regente, em Nome do Imperador, que V.ª Ex.

continua >

u u
139 190



— 4 —

passa ordem nesse sentido; e como possa acontecer que algumas praças destacadas incorrão em culpa meramente militar, neste caso V. Ex. as deverá remetter, com os competentes conselhos de investigação, aos Corpos a que pertencem.

Deus Guarde a V. Ex.—Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Janeiro de 1837.—*Conde de Lages.*

Foi em Circular aos Presidentes do Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagôas, Espirito Santo, S. Paulo, Minas Geraes e Goyaz.
